



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS – CAE
PARECER

PROJETO DE LEI N. 208/2021

PROPONENTE: Deputado Roberto Cidade

RELATOR: Deputado RICARDO NICOLAU

Institui a Semana da Literatura Amazonense nas Escolas da Rede Estadual do Amazonas.

I – RELATÓRIO

De autoria do Excelentíssimo Deputado Roberto Cidade, o Projeto de Lei 208/2021, visa instituir a Semana da Literatura Amazonense nas Escolas da Rede Estadual do Amazonas.

A propositura em comento foi incluída em Pauta nas reuniões ordinárias dos dias 04, 05 e 06 de maio de 2021.

O PL tramitou na Comissão de Constituição e Justiça e Redação, a qual se manifestou favorável.

Nesta oportunidade, o projeto vem à Comissão de Assuntos Econômicos, cabendo a mim a relatoria do referido PL.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Em primeiro momento, importante salientar que a presente propositura é uma ferramenta educacional que será realizada em todas as Escolas da Rede Pública do Amazonas no mês de abril, em celebração ao Dia Mundial do Livro, comemorado no dia 23 de Abril.

A Constituição Federal previu, em seu artigo 24, ser o Estado concorrentemente responsável por legislar sobre temas acerca da educação. Vejamos:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950, Parque Dez - Manaus/AM - Fone: (92) 3183-4630



www.ricardonicolau.com.br



@deputadoricardonicolau



@ricardonicolau



deputado.ricardonicolau@aleam.gov.br



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS – CAE

IX - educação, cultura, ensino, desporto,
ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento
e inovação;

Quanto à competência de iniciativa, é competente o Poder Legislativo para propositura da demanda, visto que o Projeto Lei em questão não dispõe sobre matérias de iniciativa privativa previstas no artigo 33, § 1º da Constituição do Estado do Amazonas.

- Análise de adequação da propositura às Leis Orçamentárias Estaduais

O presente Projeto de Lei institui a Semana da Literatura Amazonense nas Escolas da Rede Pública Estadual do Amazonas.

Posto isso, pontua-se que a demanda possui baixíssimo impacto financeiro, estando em consonância com a Lei Orçamentária, e consequentemente, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

Posto isso, declaro que a propositura possui viabilidade formal e material para prosseguir nos moldes do Regimento Interno desta Casa e das demais legislações vigentes.

III- VOTO

Ante o exposto, em vista do que me compete analisar, manifesto-me **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei 208 de 2021, em sua integralidade.

S.R. DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 02 de setembro de 2021.

DEPUTADO RICARDO NICOLAU

Relator

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950, Parque Dez - Manaus/AM - Fone: (92) 3183-4630



www.ricardonicolau.com.br



@deputadoricardonicolau



@ricardonicolau



deputado.ricardonicolau@aleam.gov.br





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

SAULLO VELAME VIANNA - EM 06/09/2021 14:24:50
ANGELUS CRUZ FIGUEIRA - EM 03/09/2021 12:03:50
LUIS RICARDO SALDANHA NICOLAU - DEPUTADO(A) - EM 03/09/2021 11:31:46





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
PARECER

PROJETO DE LEI N. 307/2021

PROPONENTE: Deputado CARLINHOS BESSA

RELATOR: Deputado RICARDO NICOLAU

**Institui o Dia Estadual de Combate e
Conscientização ao Sedentarismo no Estado
do Amazonas.**

I – RELATÓRIO

De autoria do Deputado Carlinhos Bessa, o Projeto de Lei Nº 307/2021 objetiva instituir o Dia Estadual de combate e conscientização ao sedentarismo no Estado do Amazonas.

O projeto em epígrafe esteve em pauta nas reuniões ordinárias dos dias 22, 23 e 24 de junho do presente ano. Não foram apresentadas emendas ou substitutivos à demanda.

O projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que se manifestou favorável à aprovação do PL.

Nesta oportunidade, a propositura vem a Comissão de Assuntos Econômicos, cabendo-me, na qualidade de Relator, apreciá-la quanto aos aspectos definidos no artigo 27, II, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

II - ANÁLISE

É válido pontuar que a propositura abrange tema relacionando a educação e saúde. Passando a integrar no calendário Oficial do Estado do Amazonas o dia 10 de março como data comemorativa.

Imperioso mencionar que a matéria compete aos Estados de forma concorrente. Dessa forma a Constituição Federal elucida:

“Art.24”. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:
(...)

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950, Parque Dez - Manaus/AM - Fone: (92) 3183-4630



www.ricardonicolau.com.br



@deputadoricardonicolau



@ricardonicolau



deputado.ricardonicolau@aleam.gov.br



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

XII – previdência social, proteção e defesa da saúde;

Oportuno assinalar que o referido projeto tem como objetivo combater o sedentarismo, promovendo e incentivando práticas esportivas junto à população amazonense.

Quanto à competência subjetiva, pontuo não existir óbices à propositura da demanda. Na iniciativa foram respeitados os termos do artigo 33, §1º da Constituição Estadual e artigo 87, I, do Regimento Interno desta Casa.

No que concerne ao aspecto financeiro, ressalta-se, que nas iniciativas previstas no projeto não há significativos custos. Dessa forma, a propositura apresenta compatibilidade com as Lei Orçamentárias vigentes.

Neste passo, constato que a proposta possui os requisitos formais e materiais para prosseguimento.

III- VOTO

Ante o exposto, em vista do que compete a Comissão de Assuntos Econômicos analisar, manifesto-me **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei Nº 307 de 2021.

S.R DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 02 de setembro de 2021.

DEPUTADO RICARDO NICOLAU

RELATOR

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950, Parque Dez - Manaus/AM - Fone: (92) 3183-4630



www.ricardonicolau.com.br



[@deputadoricardonicolau](https://www.facebook.com/deputadoricardonicolau)



[@ricardonicolau](https://www.instagram.com/ricardonicolau)



deputado.ricardonicolau@aleam.gov.br





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

SAULLO VELAME VIANNA - EM 06/09/2021 14:24:51
ANGELUS CRUZ FIGUEIRA - EM 03/09/2021 12:03:51
LUIS RICARDO SALDANHA NICOLAU - DEPUTADO(A) - EM 03/09/2021 11:31:46

